

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 318/2.015 - Processo nº. 44.663/2.015

Ata de Registro de Preço nº 015/2016

Processo nº. 44.663/2.015 – Pregão Presencial nº. 318/2015

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, FUNARI E FUNARI INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA EPP, ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP, MAAP COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.225.687-2 e do CPF/MF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE. e de outro lado a empresa, FUNARI E FUNARI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA EPP, sediada a rua Edson de Azevedo, nº 145, Setor A, CEP 15900-000, Distrito Industrial, Taquaritinga, SP, CNPJ 02.015.137/0001-45 ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP, sediada a avenida Geraldo Potiquara Silveira Franco, nº 640-A, Galpão 1, CEP 13.803-280, Parque da Empresa, Mogi Mirim, SP, CNPJ 15.595.248/0001-10MAAP COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP, sediada a rua João Davoli, nº 378, CEP 13.800-451, Bairro Saude, Mogi Mirim, SP, CNPJ 14.026.750/0001-47, através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 318/2.015 para Registro de Preços de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO, doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos lotes 01 e 02 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que sequem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

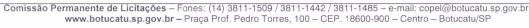
1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

COPEL

1







Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 318/2.015 - Processo nº. 44.663/2.015

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.
- 3.2 Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.2.1 Número da ata;
- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 Local e hora da entrega;
- 3.2.5 Do recebimento:
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor:
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 − A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.
- 5.2 os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 50.090,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

 f_{2}





Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 318/2.015 - Processo nº. 44.663/2.015

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
	01	ARMÁRIO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22, PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, COM PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, COM VARÃO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CHAVES EM DUPLICATA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, OBEDECENDO AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA - 1,98M, LARGURA - 0,90CM E PROFUNDIDADE - 0,40 CM E PUXADORES DE POLIETILENO OU SIMILAR. MARCA:FUNARI	un	45	393,00	17.685,00	FUNARI E FUNARI INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA
COTA PRINCIPAL	02	ROUPEIRO DE AÇO, TIPO GUARDA- ROUPA, COM 08 PORTAS PEQUENAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO SÁE 1006/1008, BITOLA N.º 26 (0,45 MM DE ESPESSURA), COM 08 VÃOS (PORTAS) SOBREPOSTOS (PORTAS 0,45M X 0,27M), 02 DOBRADIÇAS DE 75MM EM CADA PORTA FIXADA ATRAVÉS DE PINOS MEDINDO 4,7MM X 56MM ZINCADO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE VENEZIANAS ESTAMPADA NA PRÓPRIA PORTA NA PARTE SUPERIOR DE CADA PORTA, COMPARTIMENTO INTERNO COM CABIDE DE AÇO DO TIPO GANCHO SOLDADO NA PARTE DO FUNDO, PORTAS COM REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, SISTEMA DE TRANCA DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA A COLOCAÇÃO DE CADEADO FORMADO POR 02 ALÇAS DE AÇO, 04 PÉS EM FORMA DE TRAPÉZIO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO N.º 16 (1,50MM DE ESPESSURA), SOLDAGEM ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE SOLDA MIG E SOLDA PONTO. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR) E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO), E PINTURA ELTROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR MARFIM CLARO, APLICADA ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO, E PINTURA DE ALTA TEMPERATURA ACIMA (200 º) ASSEGURANDO EXCELENTE ADERÊNCIA DE COBERTURA. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,95M DE ALTURA X 0,64M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. MARCA: ARMAZENA		08	268,00	2.144,00	ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP

*f*₃



D



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 318/2.015 - Processo nº. 44.663/2.015

03	ROUPEIRO DE AÇO, TIPO GUARDA-ROUPA, COM 2 PORTAS GRANDES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO SAE 1006/1008, BITOLA N.º 26 (0,45 MM DE ESPESSURA), COM 02 VÃOS (PORTAS), SOBREPOSTOS (PORTAS 0,92M X 0,27M), 02 DOBRADIÇAS DE 75MM EM CADA PORTA FIXADA ATRAVÉS DE PINOS MEDINDO 4,7MM X 56MM ZINCADO , SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE VENEZIANAS ESTAMPADA NA PRÓPRIA PORTA NA PARTE SUPERIOR DE CADA PORTA, COMPARTIMENTO INTERNO COM CABIDE DE AÇO DO TIPO GANCHO SOLDADO NA PARTE DO FUNDO, PORTAS COM REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, SISTEMA DE TRANCA DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA A COLOCAÇÃO DE CADEADO FORMADO POR 02 ALÇAS DE AÇO, 04 PÉS EM FORMA DE TRAPÉZIO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO N.º 16 (1,50MM DE ESPESSURA). SOLDAGEM ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE SOLDA MIG E SOLDA PONTO. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR) E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO), E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR MARFIM CLARO, APLICADA ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA ACIMA (200°) ASSEGURANDO EXCELENTE ADERÊNCIA DE COBERTURA. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,95M DE ALTURA X 0,32M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE: MARCA MARTE	un	24	167,00	4.008,00	MAAP COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP
04	ARQUIVO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22 PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, CHAVES EM DUPLICATA, COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS FIXAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADA NAS GAVETAS, PUXADORES EM POLIETILENO OU SIMILAR, TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE GAVETAS; OBEDECENDO AS MEDIDAS MINIMAS DE: ALTURA - 1,30M, LARGURA - 0,47CM E PROFUNDIDADE - 0,67CM.MARCA:MARTE	un	24	362,00	8.688,00	MAAP COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 318/2.015 - Processo nº. 44.663/2.015

	05	ESTANTE DUPLA FACE - 2,00M - ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS DO TIPO BIBLIOTECA DUPLA FACE, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO SAE 1006/1008, COMPOSTA DE 08 PRATELEIRAS MEDINDO 0,92M X 0,24M (04 CADA LADO), MAIS A BASE FECHADA MEDINDO 0,95M X 0,55M, CONFECCIONADAS EM CHAPA N.º 22 (0,75 MM DE ESPESSURA) PARA SUPORTAR UMA CARGA UNIFORMEMENTE DE ATÉ 80 KG/BANDEJA DISTRIBUÍDOS, FIXADA ÀS COLUNAS, ATRAVÉS DE ENCAIXE, COLUNA CENTRAL COM 60MM CONFECCIONADA EM CHAPA N.º 16 (1,50MM DE ESPESSURA), COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 50MM, TRAVESSA (CHAPÉU) NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO DE "U" EM CHAPA N.º 16 (1,50 MM DE ESPESSURA) FIXADA AS COLUNAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE ½ X ½ AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS, APOIO PARA OS LIVROS NAS LATERAIS (APARADORES) MEDIDA EXTERNA 150MM DE ALTURA CONFECCIONADAS EM CHAPA N.º 16 (1,50 MM DE ESPESSURA) FIXADA AS COLUNAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE ½ X ½ AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS, APOIO PARA OS LIVROS NAS LATERAIS (APARADORES) MEDIDA EXTERNA 150MM DE ALTURA E INTERNA 120MM DE ALTURA E INTERNA 120MM DE ALTURA CONFECCIONADAS EM CHAPA N.º 16 (1,50 MM DE ESPESSURA) BASE DO TIPO CAIXOTE COM SAPATAS REGULÁVEIS E AJUSTÁVEIS POR MEIO DE ROSCA COM BASE DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR MARFIM CLARO, COM SECAGEM EM ESTUFA NA TEMPERATURA ACIMA DE 200°C; SOLDAGEM ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE SOLDA MIG; SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO AUTÍMICO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR) E TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS MINIMAS:: 2,00M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,55M DE PROFUNDIDADE.MARCA FUNARI	un	15	398,00	5.970,00	FUNARI E FUNARI INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA
VALOF	R TOTA	L R\$ 38.495,00					
C O T A R E S E	01	ARMÁRIO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22, PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, COM PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, COM VARÃO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CHAVES EM DUPLICATA, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, OBEDECENDO AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: ALTURA - 1,98M, LARGURA - 0,90CM E PROFUNDIDADE - 0,40 CM E PUXADORES DE POLIETILENO OU SIMILAR. MARCA FUNARI	un	15	393,00	5.895,00	FUNARI E FUNARI INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 318/2.015 - Processo nº. 44.663/2.015

R	
V	7
A	i
D)
A	i

ROUPEIRO DE AÇO, TIPO GUARDA- ROUPA, COM 08 PORTAS PEQUENAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO SAE 1006/1008, BITOLA N.º 26 (0,45 MM DE ESPESSURA), COM 08 VÃOS (PORTAS) SOBREPOSTOS (PORTAS 0,45M X 0,27M), 02 DOBRADIÇAS DE 75MM EM CADA PORTA FIXADA ATRAVÉS DE PINOS MEDINDO 4,7MM X 56MM ZINCADO , SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE VENEZIANAS ESTAMPADA NA PRÓPRIA PORTA NA PARTE SUPERIOR DE CADA PORTA, COMPARTIMENTO INTERNO COM CABIDE DE AÇO DO TIPO GANCHO SOLDADO NA PARTE DO FUNDO, PORTAS COM REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, SISTEMA DE TRANCA DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA A COLOCAÇÃO DE CADEADO FORMADO POR 02 ALÇAS DE AÇO, 04 PÉS EM FORMA DE TRAPÉZIO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO N.º 16 (1,50MM DE ESPESSURA). SOLDAGEM ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE SOLDA MIG E SOLDA PONTO. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR) E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO), E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR MARFIM CLARO, APLICADA ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA ACIMA (200 °) ASSEGURANDO EXCELENTE ADERÊNCIA DE COBERTURA. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,95M DE ALTURA X 0,64M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. MARCA: ARMAZENA	un	02	268,00	536,00	ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP
---	----	----	--------	--------	--



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 318/2.015 - Processo nº. 44.663/2.015

03	ROUPEIRO DE AÇO, TIPO GUARDA- ROUPA, COM 2 PORTAS GRANDES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO SAE 1006/1008, BITOLA N.º 26 (0,45 MM DE ESPESSURA), COM 02 VÃOS (PORTAS) SOBREPOSTOS (PORTAS 0,92M X 0,27M), 02 DOBRADIÇAS DE 75MM EM CADA PORTA FIXADA ATRAVÉS DE PINOS MEDINDO 4,7MM X 56MM ZINCADO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE VENEZIANAS ESTAMPADA NA PRÓPRIA PORTA NA PARTE SUPERIOR DE CADA PORTA, COMPARTIMENTO INTERNO COM CABIDE DE AÇO DO TIPO GANCHO SOLDADO NA PARTE DO FUNDO, PORTAS COM REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, SISTEMA DE TRANCA DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA A COLOCAÇÃO DE CADEADO FORMADO POR 02 ALÇAS DE AÇO, 04 PÉS EM FORMA DE TRAPÉZIO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO N.º 16 (1,50MM DE ESPESSURA). SOLDAGEM ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE SOLDA PONTO. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXANTE, PASSIVADOR) E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXANTE, PASSIVADOR) E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZANTE E PASSIVADOR) E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZANTE E PASSIVADOR) E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR MARFIM CLARO, APLICADA ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA ACIMA (200 °) ASSEGURANDO EXCELENTE ADERÊNCIA DE COBERTURA. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,95M DE ALTURA X 0,32M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. MARCA:MARTE	un	06	167,00	1.002,00	MAAP COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP
04	ARQUIVO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMA DE 22 PASSADO POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA DE LONGA DURABILIDADE, NA COR MARFIM CLARO, FECHADURA CILÍNDRICA OU YALE, CHAVES EM DUPLICATA, COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS FIXAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADA NAS GAVETAS, PUXADORES EM POLIETILENO OU SIMILAR, TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE GAVETAS; OBEDECENDO AS MEDIDAS MINIMAS DE: ALTURA - 1,30M, LARGURA - 0,47CM E PROFUNDIDADE - 0,67CM. MARCA: MARTE	un	06	362,00	2.172,00	MAAP COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 318/2.015 - Processo nº. 44.663/2.015

DE A BIBLIOT CONFE CARBO 1006/10 PRATEI CADA MEDINI CONFE MM DE UMA C/ KG/BAN COLUN COLUN CONFE (1,50M) REGUL TRAVE: SUPER CHAPA FIXADA 05 PARAFI ZINCAE OS LIVI MEDID/ INTERN CONFE MM DE CAIXOT AJUST/ BASE I PINTUF NA CO EM ES' 200°C; SISTEM COM ANTIFE DECAP PASSIV CORRO MEDID/ 0,95M	ECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DNO LAMINADA FINA A FRIO SAE 1008, COMPOSTA DE 08 8 ELEIRAS MEDINDO 0,92M X 0,24M (04 LADO), MAIS A BASE FECHADA 100 0,95M X 0,55M, ECCIONADAS EM CHAPA N.º 22 (0,75 E ESPESSURA) PARA SUPORTAR ARGA UNIFORMEMENTE DE ATÉ 80 NDEJA DISTRIBUÍDOS, FIXADA ÁS NAS, ATRAVÉS DE ENCAIXE, NA CENTRAL COM 60MM ECCIONADA EM CHAPA N.º 16 (1,50 MM DE ESPESSURA), COM LAGEM DE ALTURA A CADA 50MM, ESSA (CHAPÉU) NA PARTE RIOR EM FORMATO DE "U" EM A N.º 16 (1,50 MM DE ESPESSURA) A AS COLUNAS ATRAVÉS DE FUSOS E PORCAS DE ½ X ½ AMBOS DOS E SEXTAVADOS, APOIO PARA POSO NAS LATERAIS (APARADORES) A EXTERNA 150MM DE ALTURA E NA 120MM DE ROSCA COM DE BORRACHA. ACABAMENTO EM RA ELETROSTÀTICA EM EPÓXI PÓ DR MARFIM CLARO, COM SECAGEM ATRAVÉS DOS MAS DE SOLDA MIG; SUPERFÍCIE TRATAMENTO QUÍMICO ERRUGINOSO (DESENGRAXANTE, POSFATIZANTE E VADOR) E TRATAMENTO ANTI-OSIVO (FOSFATIZAÇÃO). DAS MÍNIMAS:: 2,00M DE ALTURA X DE LARGURA X 0,55M DE UNDIDADE. MARCA FUNARI	un	05	398,00	1.990,00	FUNARI E FUNARI INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 50.090,00

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para/ recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 318/2.015 - Processo nº. 44.663/2.015

referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
 - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento)

COPEL

A

5



Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 318/2.015 - Processo nº. 44.663/2.015

sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.







Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1414/1440 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

Pregão Presencial nº. 318/2.015 - Processo nº. 44.663/2.015

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

07 MAR 2016

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNARI E FUNARI INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA EPP CONTRATADA

> ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP CONTRATADA

DE MOVÉIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastio e Registro de Preços R.I. 2 165-2

Solange Aparecida de Aquiar Chefe da Seção de Licitações R.I. 3.510-6

11